

ENC: DECISÃO - PROCESSO Nº 098/2020 - STJD

Presidencia <presidencia@fjerj.com.br>

Sex, 21/08/2020 20:30

Para: Fluminense Football Club <presidencia@fluminense.com.br>

Cc: Tribunal TJD-RJ <tribunal@tjdrj.org.br>; Sandro Mauricio de Abreu Trindade <sandro.trindade@fjerj.com.br>; Departamento de Registro e Transferencia <registro@fjerj.com.br>; FERJ - SECRETARIA (secretaria@fjerj.com.br) <secretaria@fjerj.com.br>

Atenciosamente,

Olinda Medeiros

Gabinete da Presidência

Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Av. Professor Manoel de Abreu, 76, Maracanã/RJ

Tel: (21) 3031-7610

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>

Enviado: sexta-feira, 21 de agosto de 2020 19:50

Para: Presidencia <presidencia@fjerj.com.br>

Assunto: Enc: DECISÃO - PROCESSO Nº 098/2020 - STJD

De: Thomaz Carvalho

Enviado: sexta-feira, 21 de agosto de 2020 18:19

Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; Fluminense.00009RJ; Lucas Maleval; tribunal@tjdrj.org.br; sandro.trindade@fjerj.com.br; rafael.pestana@fluminense.com.br

Cc: Adriana Costa Solis

Assunto: DECISÃO - PROCESSO Nº 098/2020 - STJD



OFÍCIO/SEC nº 373/2020– STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro (**FAVOR CIENTIFICAR SEUS FILIADOS**)

Para: Mário Henrique Guimaraes Bittencourt, Presidente do Fluminense FC

Para: Dra. Renata Mansur Fernandes Bacelar, Presidente do TJD/RJ

Rio de Janeiro, 21 de Agosto de 2020.

Comunicamos a(s) decisão(ões) do(s) processos(s) abaixo relacionado(s),
julgado(s) neste STJD (Plenário Virtual), no dia 20 de Agosto de 2020:

1 – Processo nº 098/2020 – Mandado de Garantia – Impetrante: Mário Henrique Guimaraes Bittencourt, Presidente do Fluminense FC. – Impetrado: Dra. Renata Mansur Fernandes Bacelar, Presidente do TJD/RJ. AUDITOR RELATOR: Dr. MAURÍCIO NEVES FONSECA.
RESULTADO: “Deferido o pedido de adiamento encaminhado pelo Impetrante.”

Atenciosamente

Thomaz Carvalho
Secretário

 Thomaz